



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Mato Grosso

**REQUERIMENTO PARA
RECADASTRAMENTO**

PROTOCOLO

DATA ____/____/____

MATRICULA FUNCIONAL

1. Nome completo do Profissional (sem abreviações)

2. Nome do Pai

3. Nome da Mãe.

4. Nacionalidade

5. Naturalidade

6. UF

7. Data de nascimento

8. Estado Civil: Solteiro(a) Casado(a) Separado(a) judicialmente Divorciado(a) Viúvo(a) Outros _____

9. Sexo: Masc. Fem. 10. Portador de Necessidades Especiais: Não Sim **Especifique** _____

11. Tipo Sanguíneo

12. Fator RH

13. CPF (Cadastro de Pessoa Física)

A B AB O

Positivo Negativo

14. RG (Identidade)

15. Data de Emissão

16. Órgão Emissor

17. Título Eleitoral

18. Zona

19. Seção

20. Município

21. UF

22. Endereço Residencial (rua, avenida, número e complemento)

23. Bairro

24. Município

25. UF

26. CEP

27. Telefone (1) Residencial

28. Telefone (2) Residencial

29. Telefone Celular

30. Endereço Comercial (logradouro, rua, avenida, número e complemento)

31. Bairro

32. Município

33. UF

34. CEP

35. Telefone (1) Comercial

36. Enviar correspondência endereço
 Residencial Comercial

37. E-Mail

38. Indicar o local da retirada da Carteira Profissional

Local e data

Assinatura do Profissional

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS

Os documentos deverão ser apresentados em original e fotocópia, para conferência e autenticidade pelo CREA, ou em fotocópia autenticada:

1- carteira de identidade, se brasileiro

2- cédula de identidade, com indicação de permanência no País, se estrangeiro

3 - cartão do CPF

4- título de eleitor, se brasileiro

5- 02 fotografias, de frente, recentes, nas dimensões 3 x 4 cm, em cores, com fundo branco e com boa nitidez

6- comprovante de pagamento da taxa da carteira

7 - Comprovante de Votação da última eleição (Primeiro e Segundo Turno)

8 - Comprovante de endereço

OBS 1: O profissional que desejar incluir na carteira de identidade informações referentes ao grupo sanguíneo e ao fator RH deve apresentar exame laboratorial específico.

OBS 2: Resolução 504/2007 do Confea "Art. 3º Todo profissional com registro ativo no Crea deve efetuar seu recadastramento e a substituição da atual carteira de identidade profissional pelo modelo aprovado por meio da Resolução nº 1.007, de 2003, até 30 de abril de 2008."

OBS 3: Desde abril de 2008, as Carteiras antigas perderam validade. O recadastramento é obrigatório.
"Art. 13 Resolução 504/2007 do Confea : As atuais carteiras de identidade profissional mantêm sua vigência até 30 de abril de 2008."
O recadastramento gratuito findou-se em 30/07/2007.